

Foi apaiada, e estando discutida, por o Sr.
Presidente o Artigo a votação, e como não passas-
se tal, e qual estava redigido no Projeto, propoz
a emenda, e esta foi approvada, vencendo-se em
ultimo lugar que a Commissão de Legislação en-
cargada de regular as penas para os casos do
Artigo 5.º, se regulasse igualmente para os casos
correspondentes ao Artigo que acabava de approvar-
se.

Os Artigos 9.º, 10.º, e 11.º ficarão suprimidos.
O Artigo 12.º, depois de discutido, sendo exporto
a votação approvou-se, acrescentando-se a pala-
vra = annos = continuos, e mudando-se as palavras
será reformado com todos os seus vencimentos, pa-
ra os seguintes = será reformado com o vencimen-
to da sua soldada.

O Artigo 13.º ficou adiado pela hora.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia,
Pareceres de Commissão sobre o Tratado feito com
Portugal, e sobre o requerimento de Joaquim da
Silva Girão, o Projeto de Marinhagem, o das
Secretarias de Estado, e da Mineração, e em ulti-
mo lugar o Regimento Interno.

Levantou-se a Sessão as duas horas. = Vis-
conde de Santo Amaro, Presidente. = João Anto-
nio Rodrigues de Carvalho, 1.º Secretario. = Ba-
rão de Valença, 2.º Secretario.

Sessão 69

No dia 5 de Agosto de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, que foi
approvada, o Sr. 1.º Secretario participou que
Monseñhor Pizarro offerecia ao Senado hum exem-
plar das suas Memorias Historicas em nove
volumes.

Foi recebido com agrado.

Leu-se, e approvou-se a redacção do Projecto de Lei sobre o Direito de Propriedade, que deve ser enviado á Camara dos Deputados.

Ordem do dia.

Abriu-se o debate do Parecer da Commissão de Constituição, e Diplomacia, sobre o Relatório do Ministro dos Negocios Estrangeiros, tendente ás estipulações feitas pela convenção de 29 de Agosto de 1825.

O Sr. Visconde de Inhambupe requerio o adiamento da discussão para mandarse imprimir o Parecer, a fim de mais commodamente poder ser examinado por cada hum dos Membros da Camara.

Sendo apoiada, e discutida esta requisição, o Sr. Presidente a poz a votos, e venceu-se não fôr a impressão do Parecer, mas tambem o adiamento da Discussão, decidendo-se porém que não se imprimissem os documentos a que se referia o Parecer.

Discussão-se, e approvou-se o outro Parecer da mesma Commissão sobre o requerimento de Joaquim da Silva Girão, que tinha sido remittido da Camara dos Deputados, e movendo-se depois d'isso algumas duvidas a respeito da forma de dar andamento a este negocio para ser levado ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador, suscitou-se hum vivo debate, no qual se expenderão differentes opiniões, e em consequencia d'ellas propoz o Sr. Presidente se a Camara approvava que este negocio fosse remittido a humma Commissão, para apresentar hum Projecto de Lei, regulando a maneira por que devem subir á Sanctão Imperial as Resoluções da Assemblia Geral; e como assim não se venceu, nem tambem se approvasse seguir o expediente marcado no Artigo 62 da Constituição, pro-

291
paz, se a Resolução de que se tratava seria com-
municada ao Governo pelo expediente ordinario da
Camara: e assim se venceu.

Continuou o debate sobre o Projecto de Lei re-
lativa a Maranhagem, e sem opposição se appro-
varão os Artigos 13, e 14. decidindo-se tambem
que passasse a 3.^a discussão.

Seguiu-se então outro objecto da Ordem do
dia que era o Projecto de Lei regulando o numero
das Secretarias d'Estado, e por essa occasião o Sr.
Visconde de Caravellas offereceu humas emendas
ao Artigo 4.^o

Vendo a Mesa as referidas emendas, deu a
hora, e por esse motivo adiou-se a discussão.

O Sr. 1.^o Secretario lê hum officio incluin-
do as Resoluções da Camara dos Deputados, so-
bre os Projectos de Lei relativos aos Conselhos de
Guerra feitos a Officiaes Generaes, e a responsa-
bilidade dos Ministros, Conselheiros d'Estado.

Mandarão-se imprimir os Projectos para
serem discutidos.

O mesmo Sr. Secretario lê outro officio par-
ticipando que a Camara dos Deputados resol-
vera propor ao Senado a adopção provisio-
nal do Regimento do mesmo Senado na par-
te respectiva ao Acto da reunião das Camaras,
que para esse fim approva interinamente co-
mo Regimento Commum, por se não offere-
cer inconveniente na sua pratica.

Remette-se a Commissão do Regimento Com-
mum.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia
os Projectos de Lei sobre as Secretarias d'Estado, e
sobre a Mineração, e se houver tempo o Regimento
Interino.

Levantou-se a Sessão ás duas horas. - Visconde de
Santa Amaro, Presidente. - João Antonio Rodrigues
de Carvalho, 1.^o Secretario. - Barão de Valença, 2.^o Sec.

Sessão 70.^a
No dia 7 de Agosto de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão lida-se, e approvou-se a Acta da antecedente.

O Sr. Gomide, por parte da Commissão de Saude Publica, lê o seguinte

Parecer

„A Commissão de Saude Publica, examinando o requerimento dos Vinheiros de molhados desta Corte contra o Fisco e Mor, o julga incompetentemente feito a esta Camara. Tago do Senado em 7 de Agosto de 1826. = Visconde de Lorenna = José Paquim de Carvalho. = Antonio Goncalves Gomide.“

Ficou sobre a Mesa.

O Sr. Visconde de Barbacena, apresentou para ser transcripta na presente Acta, a sua Declaração de voto, que n'essa occasião foi assignada pelo Sr. João Antonio Rodrigues de Carvalho, Visconde de Paranaquá, Barão de Valença, e Visconde de Bapurdy, e he redigida nos seguintes termos.

„Requiro que se faça declaração na Acta, que fui de opinião contraria na votação do dia 5 na parte em que o Senado decidiu que as Resoluções da Assemblia Geral, subissem a Imperal Presença de Sua Magestade acompanhadas de hum Officio do Ex.^{to} Secretario do Senado, para o Ex.^{to} Ministro, Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Tago do Senado 7 de Agosto de 1826. = Visconde de Barbacena = João Antonio Rodrigues de Carvalho. = Visconde de Paranaquá. = Barão de Valença. = Visconde de Bapurdy.“